



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 008/2024 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MOEMA

1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Município de Moema/MG, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, necessita firmar Termo de Fomento com Organização Social sem fins lucrativos, para desenvolvimento de ações junto aos associados da Associação Comercial e Empresarial de Moema.

A Associação Comercial e Empresarial de Moema é a única instituição, no município, que trabalha nas atividades de defesa de direitos organizacionais do município, para fortalecer as empresas instaladas.

Constitui objeto o repasse de verba financeira com o fim específico para a realização da Campanha de Natal "Comprar em Moema Vale a Pena 2024/2025, objetivando o fortalecimento da gestão e o desenvolvimento econômico dos empresários de Moema-MG.

2-Dotação Orçamentária

A dotação orçamentária para a execução da parceria é de nº 02 02 02 04 122 00010 0 007 3350 43.

3- Capacitação Técnica

A Associação Comercial e Empresarial de Moema, associação privada, foi constituído em 26/02/2019, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua Aimorés, nº 850, Bairro Centro, em Moema-MG, de caráter social, que objetiva sustentar e defender os direitos, interesses e reivindicações de seus associados.

A Associação Comercial e Empresarial de Moema, tem por finalidade e objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, dentre outras: fortalecer as empresas instaladas no município, promover a perfeita união e solidariedade entre os seus associados, promover pesquisas e estudos técnicos sobre as atividades econômicas, lutar pelo desenvolvimento e a prosperidade do comércio, da indústria, da agropecuária e da prestação de serviços do município.

Na consecução dos objetivos sociais, a Associação Comercial e Empresarial de Moema, deverá interferir sempre que necessário, nos debates de problemas técnicos, sociais, econômico-financeiros e outros de âmbito municipal, regional ou nacional, de interesse dos associados, sugerindo medidas e procurando evitar a aplicação daquelas que considerar prejudiciais aos objetivos que representa e defende.

Desta forma, a Associação Comercial e Empresarial de Moema é a entidade com o perfil necessário para a execução das atividades especificadas e, apta a receber os recursos.

4- Plano de Trabalho

O plano de trabalho apresentado, documento em anexo, foi aprovado, nos moldes exigidos.

5- Parecer Técnico

A- Mérito da proposta:

O plano de trabalho apresentado está de acordo com os interesses da Administração Pública. É importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como as que agora estabelecem a Associação Comercial e Empresarial de Moema. O objetivo compartilhado é promover condições para a realização da Campanha de Natal "Comprar em Moema Vale a Pena 2024/2025.

B- Identidade e Reciprocidade de Interesse:

Considerando que a Administração Pública necessita de uma entidade com expertise para a realização da desenvolvimento econômico dos empresários de Moema-MG, a Associação Comercial e Empresarial de Moema, oferece, inclusive estatutariamente, condições de realizar o projeto, desta forma a parceria atende os interesses públicos.

MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Ações conjuntas, visando ao melhor atendimento aos objetivos, para obtenção de padrões de realização do desenvolvimento empresarial.

A busca de convergência que caracteriza o plano de trabalho, visa à colaboração e à ação compartilhada entre as partes, em observância à legislação atual.

A Associação Comercial e Empresarial de Moema é uma entidade social que tem por objetivo atuar na defesa dos interesses da classe empresarial e fomentar o comércio local, disponibilizando serviços e produtos que agregam mais valor aos seus associados, promovendo cursos e palestras para diversos segmentos e proporcionando diversos benefícios às empresas associadas.

As associações comerciais e empresariais estão focadas no desenvolvimento econômico, e representam os interesses dos seus associados, que podem ser: empresários do comércio, Indústria, agropecuária, serviços, financeiro e profissionais liberais. Podem ser pessoas físicas e jurídicas, de diversos setores da economia, que juntos contribuem para o desenvolvimento econômico da sua região.

A associação comercial é responsável em organizar, integrar e mobilizar a comunidade empresarial, através da manifestação de seus interesses. Esta união permite que os seus interesses sejam ouvidos, respeitados e atendidos pelos órgãos públicos, sociedade e demais instituições.

Além de tudo isso, a associação valoriza o coletivo e busca colaborar e dar visibilidade aos projetos e acontecimentos do dia a dia para maior integração entre as empresas associadas e exposição ao público consumidor.

C- Vabilidade de Execução:

A entidade está apta a executar o objeto do Termo de Fomento, considerando que possui infraestrutura necessária para sua realização.

D- Cronograma:

O cronograma de desembolso está adequado e os prazos permitem as devidas verificações de execução, mediante a prestação de contas.

E- Fiscalização:

Para a fiscalização do Termo de Fomento, serão elaborados relatórios, conforme modelos descritos no Manual de Prestação de Contas.

F- Prestação de Contas:

A prestação de contas da entidade deverá ser efetuada no modelo descrito no Manual de Prestação de Contas.

G- Gestor da Parceria:

A gestão da parceria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

H- Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

Conforme Decreto nº 030/2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será composta pelos seguintes membros:

- h1- Presidente: Pedro Jonas da Silva
- h2- Adalgisa Rezende Gontijo
- h3- Alex Geraldo Gontijo

I- Regulamento de Compras e Contratações:

A Associação Comercial e Empresarial de Moema apresentou o Regulamento de Compras e Contratações da entidade, e o mesmo encontra-se em consonância com os princípios da Administração Pública, conforme demonstrado no Plano de Trabalho.

MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1- Existência de 3 anos de constituição, experiência e capacidade técnica e operacional:

Conforme documentação apresentada, a Associação Comercial e Empresarial de Moema, existe desde 26/02/2019, a mesma possui experiência e capacidade técnica operacional para execução do objeto desta parceria.

6- Do Valor

O valor a ser repassado será de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em parcela única, mediante apresentação de recibo. A Associação Comercial e Empresarial de Moema ficará responsável de apresentar prestação de contas, até o dia 15/12/2024, nos moldes definidos no Manual de Prestação de Contas.

7- Documentação

Foram analisados os seguintes documentos:

- a- Documentação da Associação Comercial e Empresarial de Moema: Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse dos Conselhos, Cartão do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa para com a fazenda estadual, Certidão Negativa para com a fazenda municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União.
- b- Regulamento de Compras e Contratações de Serviços da Associação Comercial e Empresarial de Moema;
- c- Plano de Trabalho, com a indicação do objeto;
- d- Manual de Prestação de Contas;
- e- Portaria 078/2022, de nomeação da Comissão de Seleção;
- f- Portaria 030/2023, de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- g- Decreto 030/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13019/2014.
- h- Lei 1810/2023, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios, para o exercício fiscal e financeiro do ano de 2024.

Pelo exposto, OPINAMOS pelo prosseguimento do presente processo, devendo toda a tramitação ser realizada com estrita e rigorosa observância da legislação.

Esse é o parecer.

Moema, 04 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

VICENTE DE PAULA CARDOSO
PRESIDENTE

KAMILA MADEIRA DA SILVA PEREIRA

JÚLIO CESAR DA COSTA OLIVEIRA